



Lei n.º 3.259, de 13 de agosto de 2014.

***Inclui elemento de despesa na Lei n.º 3153/2013
– LOA, e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2325 Manutenção Programa FNAS ACESSUAS

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2325 Manutenção Programa FNAS ACESSUAS

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.259, de 13 de agosto de 2014.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2014, 54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br